Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 25 de março de 2021 | Ano IV | Edição nº 711A | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Suspensão	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Suspensão

Estado de São Paulo
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
PROCESSO Nº 005/2021 - D.A. – D.C.L.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos de elaboração e atualização de cálculos judiciais, emissão de pareceres técnicos, apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais, impugnação aos cálculos do perito do juízo ou da parte contrária, fornecimento de subsídios técnicos de impugnação, em ações cíveis, trabalhistas e precatórios em que o Município figure como parte.

Considerando o pedido de impugnação contra o referido Edital, apresentado pela empresa M C PADULA – CONSULTORIA E PERÍCIAS – EIRELI, nos termos do contido no protocolo 004541/03/2021;

Considerando a necessidade em proceder a retificação, como decidido pelo pregoeiro responsável pelo certame, e mediante a ausência de tempo hábil para tanto;

DECIDO, por SUSPENDER o certame licitatório acima epigrafado, que seria realizado em 18 de março de 2021 às 09h00min;

Registre-se ainda que, oportunamente a nova publicação do instrumento se dará pelos mesmos meios que se deu o texto original, nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se.

Mirassol/SP, 16 de março de 2021.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

José Renato dos Santos Filho

Pregoeiro